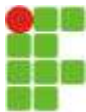


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO

—Campus Recife—

DIREÇÃO DE ENSINO – DEN

ANEXO C


1.ASSESSORIA PEDAGOGICA (ASPE)

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTROLE
ACADÊMICO (CGCA)**

**DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
(DAE)**

Janeiro/2019






Revisão 00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 2 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Este laudo foi elaborado para subsídio à análise da concessão de:

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE;
- ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE;
- GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

CONTROLE DAS REVISÕES

Rev. nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão Inicial para Aprovação	Gercica Cristina Gomes de Macêdo Eng ^a de Seg. Do Trabalho SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7		29/01/2019
		Anderson Leonardo Santana da Silva Téc. Em Seg. Trabalho SIAPE 3007027		
		Amauri Cesar de Oliveira Téc. Em Seg. Trabalho SIAPE: 2318825		
	Aprovação do Laudo	Maria do Socorro Moreira de Azevedo Diretora de Gestão de Pessoas SIAPE: 275785		
	Ciência	Marivaldo Rodrigues Rosas Diretor Geral do Campus SIAPE: 48659		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 3 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

SUMÁRIO

SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN – Ambientes Administrativos	5
SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN/ Coordenação de Serviço Médico e Odontológico – CSMO 1.....	21
SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN/ Coordenação de Serviço Médico e Odontológico – CSMO 2/ Consultórios/ Sala de Acolhimento/ Sala de Enfermagem/ Sala de Procedimento	24
SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN/ Coordenação de Serviço Médico e Odontológico – CSMO 3/ Consultório Odontológico.....	30
RESUMO QUADRO ADICIONAIS	34

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 4 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

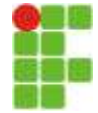
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005		
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 8 de 34	
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				
Nº: 005/2018				

Tecnologia da Informação	sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.																				
DEN/ Coordenação de Gestão de Controle	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

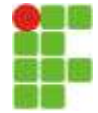
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005		
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 11 de 34	
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018		


<p>Ensino e ao Estudante: Técnico em Assuntos Educacionais</p>	<p>planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>																				
<p>DEN/ Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante: Assistente de Alunos</p>	<p>Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino,</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 20 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

	Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.																			
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																			
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo																	
Data da avaliação do ambiente laboral: 12 de julho de 2018, 13 de julho de 2018 e 11 de janeiro de 2019																				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE		Revisão 00	Folha 21 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018	

SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN/ Coordenação de Serviço Médico e Odontológico – CSMO 1																
Informações prestadas por: Valeria Maria da Silva, SIAPE: 275540																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Coordenadora do CSMO (Servente de Limpeza)	Gerenciar equipe do CSMO, controle de compras, recebimento e armazenamento de insumos. Controle de processos de trabalho.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que não caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Não ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de insalubridade por exposição permanente (aquela que é constante, durante toda jornada laboral, definição dada pelo Art. 9º, inciso III da Orientação Normativa nº 04) a riscos biológicos de acordo com a Orientação</p>															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 22 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 do MPDG/SGPRTS e de acordo com o anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.

Art. 11º Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas na NR 15.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais;

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de agosto de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 23 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR


	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005		
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 24 de 34	
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN/ Coordenação de Serviço Médico e Odontológico – CSMO 2/ Consultórios/ Sala de Acolhimento/ Sala de Enfermagem/ Sala de Procedimento

Informações prestadas por: Valeria Maria da Silva, SIAPE:275540

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Médico Psiquiatra	Realizar consultas e atendimento a servidores e alunos em sofrimento psíquico que preenchem críticos diagnósticos para transtornos mentais médicos a servidores; atendimento clínico em horários de ausência de médico clínico; realizar exame físico em pacientes; tratar pacientes, realizar perícias externas, perícias singulares e juntas oficiais para avaliação de	NA	NA		Contato Permanente com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005		
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 25 de 34	
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

	incapacidade laboral ou deficiência mental do servidor ou familiares; requisitar exames complementares, interpretar exames; emitir atestados de saúde; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; determinar por escrito prescrição de medicamentos e cuidados especiais.														
Médico	Realizar consultas e atendimento médico a servidores, alunos e terceirizados; realizar avaliação clínica na admissão de novos servidores; realizar exame físico em pacientes; tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; participar de perícias singulares e juntas oficiais;	NA	NA		Contato Permanente com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA
Enfermeira	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário no ambulatório ou nas dependências do Campus Recife, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo	NA	NA		Contato Permanente com Pacientes ou Material	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005		
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 26 de 34	
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

	ações; implementar para a promoção da saúde junto à comunidade.				infecto-contagante										
Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no ambulatório; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Aferição de sinais vitais; administração de medicamentos orais e injetáveis; realização de curativos; aferição de glicemia capilar; limpeza, preparo e esterilização de instrumentos e materiais em autoclave; realização de controle biológico.	NA	NA		Contato Permanente com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA
Auxiliar Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades de auxiliar técnicas de enfermagem no ambulatório; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro	NA	NA		Contato Permanente com Pacientes ou Material	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 27 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

	e/ou médico; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Aferição de sinais vitais; administração de medicamentos orais e injetáveis; realização de curativos; aferição de glicemia capilar; limpeza, preparo e esterilização de instrumentos e materiais em autoclave; realização de controle biológico.				infecto-contagiantes												
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Diante da análise, ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de insalubridade por exposição permanente (aquela que é constante, durante toda jornada laboral, definição dada pelo Art. 9º, inciso III da Orientação Normativa nº 04) a riscos biológicos de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 do MPDG/SGPRTS e de acordo com o anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações em destaque:</p> <p>Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiantes, em:</p> <p>Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);</p>																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 28 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara cirúrgica, em caso de possibilidade de contágio; Adquirir máscara de proteção respirador N 95, especificada para impedir passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos, protegendo o profissional nos tratamentos das doenças infecto contagiosas, tal como tuberculose; | <ul style="list-style-type: none"> Uso de luvas de látex para proteger da exposição ao sangue ou outros fluidos corporais, como secreções e excretas; Atender os requisitos legais da NR32. |
|---|---|

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de agosto de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005

Campus/Setor
Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE

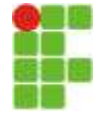
Revisão
00

Folha
29 de 34

LAUDO TÉCNICO
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 005/2018




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE		Revisão 00	Folha 30 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

SETOR AVALIADO: Direção de Ensino – DEN/ Coordenação de Serviço Médico e Odontológico – CSMO 3/ Consultório Odontológico

Informações prestadas por: Valeria Maria da Silva SIAPE:275540 e Paula Montenegro Gonçalves de Alencar Barros SIAPE: 275644

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único
Odontólogo	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho.				Contato Permanente com Pacientes ou Material infecto-contagante.	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 do MTE**, foram **identificados agentes insalubres** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Diante da análise, ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de insalubridade por exposição permanente (aquela que é constante, durante toda jornada laboral, definição dada pelo Art. 9º, inciso III da Orientação Normativa nº 04) a **riscos biológicos** de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 do MPDG/SGPRTS e de acordo com o anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações em destaque:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:


Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

Apesar de haver atividades de manipulação de agentes químicos, como o uso de Álcool Etilico hidratado a 70% para assepsia do servidor, uso de amálgama de prata, uma liga metálica que contém mercúrio, utilizado na restauração e ácido fosfórico também para restauração com aplicação de resina não se constatou exposição habitual, segundo a ON Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, entrou em vigor em 23/02/2017.

Foi verificado que os servidores realizam radiografia dentária, porém não em tempo habitual para caracterizar o adicional de periculosidade ou a Gratificação por Trabalhos com Raio-X ou Substâncias Radioativas, segundo a ON Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, entrou em vigor em 23/02/2017.

Fundamento Legal

Medidas de controle a serem adotadas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 32 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

- Utilizar os seguintes - EPIs nas atividades: luvas de látex, luvas cirúrgicas, óculos de proteção e máscara cirúrgica. Utilizar também jaleco, sapato fechado e touca. Recomendamos o fornecimento de máscara de proteção respirador N 95, especificada para impedir passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos, protegendo o profissional nos tratamentos das doenças infecto contagiosas, tal como tuberculose;
- Recomendamos que as radiografias realizadas no ambulatório do Campus Recife, sejam tiradas por empresa terceirizada;
- Recomendamos que seja realizada inspeção técnica e levantamento radiométrico do aparelho de raio-X, para confirmação das condições operacionais e da blindagem do mesmo;

- Recomendamos, que de acordo com o item 32.4.16, da NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho de Serviços de Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição, caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI's;
- Recomendamos a substituição da técnica de tratamento dentário utilizando amálgama de prata que contém mercúrio, já que é realizada outra técnica com aplicação de resina para restauração dentária;
- Atender os requisitos legais da NR32.

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de agosto de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 33 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIAS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/ASPE/CGCA/DAE	Revisão 00	Folha 34 de 34
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

RESUMO QUADRO ADICIONAIS

QUADRO RESUMO ADICIONAIS					
CSMO					
LOCAL AVALIADO	CARGOS	INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE	ADICIONAL		
			AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
Consultórios/Sala de Enfermagem/ Sala de Procedimento/ Sala de Acolhimento	Médico/ Médico Psiquiatra/ Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem/ Auxiliar Técnico de Enfermagem	Insalubridade	Biológico	Médio	10%
Consultório Odontológico	Odontólogo	Insalubridade	Biológico	Médio	10%